



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

OFÍCIO PRE-LEG Nº 0132/2021

Petrópolis, 24 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a., o Autógrafo de Lei do Projeto de lei CMP 3417/2021 - GP 278/2021 que: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TODOS OS RESULTADOS DE TESTES DIAGNÓSTICOS PARA SARS-COV-2 REALIZADOS POR LABORATÓRIOS DA REDE PÚBLICA, REDE PRIVADA, UNIVERSITÁRIOS E QUAISQUER OUTROS, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.", de **vostra autoria**, aprovado em reunião realizada em Sessão Ordinária de 24/03/2021.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.

FRED PROCÓPIO

Presidente Interino

Exmo. Sr
Hingo Hammes
Prefeito Interino do Município de Petrópolis
E/M